



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 033/2012

Dispõe sobre o pagamento de diferença de vencimentos aos servidores da Universidade de Taubaté e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PREF-1088/12, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º A todos os servidores da Universidade de Taubaté e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, que fizerem jus a diferença de vencimentos decorrente de incorporação de vencimentos, incorporações e outros similares, o pagamento será efetuado da seguinte forma:

I – integralmente aos servidores que protocolarem pedido de aposentadoria, na ocasião do pagamento do acerto de contas;

II – integralmente ao servidor que for apurado valor total a perceber inferior ou igual a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Ao servidor que tenha direito de perceber o valor da diferença de vencimentos superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será efetuado o pagamento em até 10 (dez) parcelas anuais, não inferiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ou o seu saldo remanescente desde que não supere esse valor.

Parágrafo único. Os valores remanescentes serão devidamente corrigidos pelos índices aplicados para as correções salariais dos servidores.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 13 de dezembro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR